

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda dos Resedás, 195 – Green Park, e a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Naviraí, 1191, vila margarida, CEP: 79.023-162, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 40.950.858/0001-31, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Roberto Sanches Navarro**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 051/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **10 (dez) meses**, a contar de **20/06/2024** até o dia **19/04/2025**.

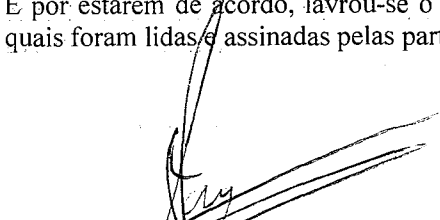
8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **23/05/2024** até o dia **22/05/2025**.


#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de maio de 2024.

  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Ger. Obras e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº 002/2023  
Contratante

  
**FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO**  
CPF nº. 002.385.278-08  
Repres. da Contratada

Testemunhas:

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 3373-1